

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.091/2017 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 11.091/2017-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação terá a participação do **LOTE 01** exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
  - 1.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 1.3. Para o **LOTE 2** a participação será de ampla concorrência.
- 1.4. A presente licitação é do tipo “**menor preço**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.5. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **16/03/2018** até o dia **02/04/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 02/04/2018**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 02/04/2018, às 09:00 horas.**

- 1.5.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.6. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815 e Internet através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340.
- 1.7. Integram este edital:
- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
  - **Anexo II** - Termo de Referência;
  - **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
  - **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
  - **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
  - **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
  - **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
  - **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

## 2. OBJETO.

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **fornecimento de uniformes**, destinados aos funcionários das áreas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE Sorocaba). Conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e do Setor de Materiais e Logística.
- 2.2. Os uniformes deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**.

### 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E TRANSPORTE.

- 3.1.** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o produto, no SAAE – Centro Operacional, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, **das 08:00hs às 15:00hs em dias úteis**, por sua conta e risco. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação.
- 3.2.** As solicitações de entrega do produto deverão ser feitas via e-mail pelo Setor de Materiais e Logística do SAAE, estabelecendo-se o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a efetivação da entrega, no local de fornecimento e nas quantidades estipuladas na solicitação.
- 3.2.1.** O material deverá ser entregue em **04 (quatro) parcelas** de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada lote, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 3.3.** A licitante vencedora deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.
- 3.4.** O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor de Materiais e Logística. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 3.5.** A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

### 4. AMOSTRAS

- 4.1.** A vencedora deverá obrigatoriamente confeccionar e fornecer **01 (um) peça** de cada modelo e tamanho como amostra em **15 (quinze) dias corridos** contados da data que for declarada vencedora, para inspeção visual e dimensional, a qual caberá o direito de recusar, no caso de desconformidade com os parâmetros citados nos itens 3 e 4 do **Termo de Referência**.

- 4.1.1. Para os uniformes do **LOTE 01**, junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar o laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classe de risco em “ATPV”.
- 4.2. Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da notificação.
- 4.3. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 5.1. Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para o fornecimento do objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo II** e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 16 e subitens.

## 6. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 6.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar o produto entregue e descarregado, conforme item 3.
- 6.2. O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta

- 6.2.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;
- 6.2.2. Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.

## 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:
- 7.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
  - 7.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 7.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato.
- 7.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

## 8. PROCEDIMENTO.

- 8.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## 9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.
- 9.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 9.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

- 9.2.2. Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 9.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 9.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 9.2.6. Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 9.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

## **10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.**

**10.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 10.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 10.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 10.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 10.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 10.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por

eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 10.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 10.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 10.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 10.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**

- 10.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

## **11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 11.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 11.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 11.2.1. No campo de **“valor total por lote”**, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.

- 11.3. A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.8.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 11.9.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.9.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.9.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.10.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

**11.11.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terá suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

## **12. PROPOSTA.**

**12.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### **12.1.1. Proposta Eletrônica.**

**12.1.1.1.** Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

### **12.1.2. Proposta Escrita.**

**12.1.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

**12.1.2.1.1.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.

**12.1.2.1.2.** Comprovante de enquadramento de ME/EPP.

**12.1.2.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

**12.1.2.1.3.** Razão social e endereço completo da empresa;

**12.1.2.1.4.** Data e assinatura do representante legal da empresa;

**12.1.2.1.5.** Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação;

**12.1.2.1.6.** Indicação do preposto, conforme subitem 18.2;

**12.1.2.1.7.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.

**12.1.2.1.8.** Telefone e e-mail, para envio de correspondência;

**12.1.2.1.9.** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

### **13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.**

**13.1.** A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:karencruz@saaesorocaba.sp.gov.br), a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

**13.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**13.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**13.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados,

**13.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

### **14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

**14.1.** O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 14.2.** Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- 14.3.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 14.4.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 14.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.**
- 14.5.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 14.6.** Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 14.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 14.6.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 14.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8. O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 15. HABILITAÇÃO.

15.1. A licitante arrematante deverá apresentar **conforme estabelecido no item 13**, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.091/2017-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.  
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.  
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

### 15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c1.1)** Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/08/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
- c3)** Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** **ou** Certidão Positiva com efeitos ou Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedido pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**.
- f1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a

documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

#### **15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):**

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações dos mesmos (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
  - a1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.
  - a2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.
  - a3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

**15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 31 da LEI):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
  - b1) Nos casos de recuperação judicial, serão aceitos certidões positivas com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**15.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

**15.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**

**15.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**15.9.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

**15.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**15.10. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria**

**natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

- 15.10.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.
- 15.11.** O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 15.10.1.
- 15.12.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.6 será considerada inabilitada.
- 15.13.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 15.14.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

- 16.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 16.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 17.1.
- 16.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, **se o material entregue estiver em desconformidade com a especificação** contida nos **Anexos I e II**, e não forem substituídos conforme subitem 3.4.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.5;

- 16.1.3.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega estabelecido** no subitem 3.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.5;
- 16.1.4.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;
- 16.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 16.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 16.1.7.
- 16.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 16.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 17.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 17.1.1.** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 17.1.2.** Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/13 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/13, e conforme **Anexo VI**.
- 17.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

## 18. FISCALIZAÇÃO.

- 18.1.** O SAAE designará o Setor de Materiais e Logística para representá-los na qualidade de fiscalizador(es) do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 18.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.
- 18.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.
- 18.2.** A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representa - lá durante a vigência contratual.

## 19. RECURSO FINANCEIRO.

19.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme as dotações nº 24 08 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

## 20. RECURSOS.

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.1.1 A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

20.2 Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

20.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

20.4 Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

## 21. GARANTIA.

21.1 A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei nº 8.078/90.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

22.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

- 22.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 22.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 22.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 22.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 22.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 22.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 16 de março de 2018.

**RONALD PEREIRA DA SILVA**  
**DIRETOR GERAL**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018**

<b><u>LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>OBJETO</b>
01	30	Pç	<p><b>CALÇA PARA ELETRICISTA TAMANHO 40</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b><u>Tecido:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 9,0 cal/cm2 (ATPV).</li><li>• 1 camada .</li><li>• Risco 2 (NFPA 70E).</li><li>• Gramatura: 320 g/m2 (+/- 10%).</li><li>• 100% algodão.</li><li>• Antichama por toda vida útil do útil do tecido independentemente do numero de lavagens.</li><li>• Vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica).</li><li>• As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul Royal).</li><li>• O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora nr-10 e classes de risco em "ATPV".</li></ul> <p>– Cos misto, frente postiça e parte de traz com elásticos e passantes.</p> <p>– Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal) e um sobre-cinto a partir do penúltimo passante de ambos os lados da vista, confeccionados com o mesmo tecido e cor da calca (tamanho de 200 mm do lado esquerdo e 250 mm do lado direito), sobreposto ao fechamento com botão e caseado.</p> <p>– Vista embutido com zíper de nylon ou velcro.</p> <p>– Dois bolsos frontais sem lapela.</p> <p>– Mínimo um bolso traseiro no lado direito, com os cantos inferiores quebrados, sem lapela, na mesma cor do tecido e com logotipo bordado.</p> <p>– A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0 cm.</p> <p><b><u>Logotipo:</u></b></p> <p>– Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional aplicado no centro do bolso traseiro direito considerando a bainha pronta e de acordo com o visual do Saae/Sorocaba.</p> <p>– Processo de aplicação: silk screen a base de agua.</p>

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. \_\_\_\_\_

PGA \_\_\_\_\_

AT \_\_\_\_\_

02	20	Pç	<p><b>CAMISA PARA ELETRICISTA TAMANHO M</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Tecido:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8,0 cal/cm2 (ATPV).</li> <li>• 1 camada.</li> <li>• Risco 2 (NFPA 70e).</li> <li>• Gramatura: 230 g/m2 (+/- 10%).</li> <li>• Combinação de fibras e/ ou algodão (exemplo: Para-aramida, metacrílico, fibra celulósica, etc.).</li> <li>• Tecido macio, com alto poder de respirabilidade, antichama por toda vida útil do tecido independentemente do numero de lavagens.</li> <li>• Vida útil de no mínimo 60 higienizações</li> <li>• (resistência mecânica).</li> <li>• As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul Royal)</li> <li>• O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora nr-10 e classes de risco em "ATPV".</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Camisa gola tipo padre e fechamento com velcro (devera ter velcro na lateral direita para descanso da “tira” de fechamento).</li> <li>– Abertura frontal (excetuando-se a altura da gola), partindo do inicio da gola ate o final da pala.</li> <li>– A abertura frontal devera conter velcro e este se estender ate a ponta da gola, possibilitando um fechamento perfeito e a cobertura de todo o pescoço.</li> <li>– Mangas compridas.</li> <li>– Dois bolsos frontais sem lapela.</li> </ul> <p><b>Logotipo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional lateral esquerda do peito e de acordo com o visual do SAAE/Sorocaba.</li> <li>– Processo de aplicação: silk screen a base de agua.</li> </ul>
----	----	----	---

<b><u>LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA</u></b>			
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO
01	30	Pç	<p><b>BERMUDA EM SARJA 3X1 AZUL ROYAL COM REFLETIVO – TAM GG</b></p> <p><b>Especificações:</b> Bermuda ate o joelho em tecido tratado uniforme c/ urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar c/ 4 bolsos inteiros sem remendo, com reforços duplos nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a bermuda deve ser azul Royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 c/ largura 1,60 m. Com</p>

			pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.
02	400	Pç	<p><b>CALÇA EM SARJA 3X1 AZUL ROYAL COM REFLETIVO – TAM 38</b></p> <p><b>Especificações:</b> Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 04 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas.</p> <p>Toda a calça deve ser azul Royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.</p>
03	450	Pç	<p><b>CALÇA EM SARJA 3X1 AZUL ROYAL COM REFLETIVO – TAM 40</b></p> <p><b>Especificações:</b> Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 04 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas.</p> <p>Toda a calça deve ser azul Royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.</p>
04	650	Pç	<p><b>CALÇA EM SARJA 3X1 AZUL ROYAL COM REFLETIVO – TAM 42</b></p> <p><b>Especificações:</b> Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 04 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas.</p> <p>Toda a calça deve ser azul Royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.</p>
05	200	Pç	<p><b>CALÇA EM SARJA 3X1 AZUL ROYAL COM REFLETIVO – TAM 44</b></p> <p><b>Especificações:</b> Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 04 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas.</p> <p>Toda a calça deve ser azul Royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7</p>

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. \_\_\_\_\_

PGA \_\_\_\_\_

AT \_\_\_\_\_

			não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.
06	60	Pç	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM REFLETIVO – TAM G</b></p> <p><b>Especificações:</b> Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor Royal forte Bic, com gramatura superior a 145g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas curtas, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão com sitel neon de 2,5 cm em ambas. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Camiseta tamanho G</li> <li>– Medidas 60 x 73 cm (L x A).</li> <li>– Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:  ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!  Logotipo do SAAE  0800.7701195  <a href="http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR">WWW.SAASOROCABA.COM.BR</a></li> </ul>
07	10	Pç	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA COM REFLETIVO – TAM GG5</b></p> <p><b>Especificações:</b> Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor Royal forte Bic, com gramatura superior a 145g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas curtas, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão com sitel neon de 2,5 cm em ambas. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Camiseta tamanho GG5</li> <li>– Medidas 90 x 97 cm (L x A).</li> <li>– Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:  ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!  Logotipo do SAAE  0800.7701195  <a href="http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR">WWW.SAASOROCABA.COM.BR</a></li> </ul>
08	200	Pç	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM REFLETIVO – TAM G</b></p> <p><b>Especificações:</b> Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor Royal forte Bic, com gramatura superior a 145g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão com sitel neon de 2,5 cm em ambas.</p>

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. \_\_\_\_\_ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. \_\_\_\_\_

PGA \_\_\_\_\_

AT \_\_\_\_\_

			<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Camiseta tamanho G.</li> <li>- Medidas 60 x 73 cm (L x A).</li> <li>- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:  ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!  Logotipo do SAAE  0800.7701195  <a href="http://WWW.SAAESOROCABA.COM.BR">WWW.SAAESOROCABA.COM.BR</a></li> </ul>
09	10	Pç	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA COM REFLETIVO – TAM GG5</b></p> <p><b>Especificações:</b> Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor Royal forte Bic, com gramatura superior a 145g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão com sitel neon de 2,5 cm em ambas.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Camiseta tamanho GG5.</li> <li>- Medidas 90 x 97 cm (L x A).</li> <li>- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:  ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!  Logotipo do SAAE  0800.7701195  <a href="http://WWW.SAAESOROCABA.COM.BR">WWW.SAAESOROCABA.COM.BR</a></li> </ul>
10	100	Pç	<p><b>CAMISETA GOLA POLO AZUL CELESTE ML COM REFLETIVO – TAM GG3</b></p> <p><b>Especificações:</b> Camiseta em malha com poliéster 67% e viscose com 33%, modelo Polo, gola e corpo na cor azul claro celeste, com gramatura superior a 145g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referencia e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão com sitel neon de 2,5 cm em ambas.</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Camiseta tamanho GG3.</li> <li>- Medidas 70 x 77 cm (L x A).</li> </ul>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para confecção de uniformes em geral, para utilização dos funcionários das áreas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.159/2017.

**2. QUANTIDADE**

**2.1 LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP**

30 Calças para Eletricista tamanho 40  
20 Camisas para Eletricista tamanho M

**2.2 LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

30 Bermudas em Sarja 3x1 Azul Royal com Refletivo – GG.  
400 Calças em Sarja 3x1 Azul Royal com Refletivo – N. 38.  
450 Calças em Sarja 3x1 Azul Royal com Refletivo – N. 40.  
650 Calças em Sarja 3x1 Azul Royal com Refletivo – N. 42.  
200 Calças em Sarja 3x1 Azul Royal com Refletivo – N. 44.  
60 Camisetas Gola Redonda Manga Curta com Refletivo – G.  
10 Camisetas Gola Redonda Manga Curta com Refletivo – GG5.  
200 Camisetas Gola Redonda Manga Longa com Refletivo – G.  
10 Camisetas Gola Redonda Manga Longa com Refletivo – GG5.  
100 Camisetas Gola Polo Azul Celeste Manga Longa com Refletivo – GG3.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

- Calça para eletricista com as seguintes características mínimas:
  - Tamanho: "40"
  - Tecido:**
  - 9,0 cal/cm2 (ATPV).
  - 1 camada.
  - Risco 2 (NFPA 70E).
  - Gramatura: 320 g/m2 (+/- 10%).

- 100% algodão
- Antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens.
- Vida útil: mínimo 60 higienizações (resistência mecânica).
- As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).
- O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV".
  - Cos misto, frente postiça e parte de traz com elásticos e passantes.
  - Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal) e um sobre-cinto a partir do penúltimo passante de ambos os lados da vista, confeccionados com o mesmo tecido e cor da calça (tamanho de 200mm do lado esquerdo e 250mm do lado direito), sobreposto ao fechamento com botão e caseado.
  - Vista embutido com zíper de nylon ou velcro.
  - Dois bolsos frontais sem lapela.
  - Mínimo um bolso traseiro no lado direito, com os cantos inferiores quebrados, sem lapela, na mesma cor do tecido e com logotipo bordado.
  - A bainha das pernas devem ser overlocadas e com barra feita de 2,0 cm.

**Logotipo:**

- Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional aplicado no centro do bolso traseiro direito considerando a bainha pronta e de acordo com o visual do SAAE / SOROCABA.
  - Processo de aplicações: silk screen a base de água.
- Camisa para eletricista com as seguintes características mínimas:
    - Tamanho: "M"
    - Tecido:**
      - 8,0 cal/cm<sup>2</sup> (ATPV).
      - 1 camada.
      - Risco 2 (NFPA 70E).
      - Gramatura: 230 g/m<sup>2</sup> (+/- 10%).
      - Combinação de fibras e/ou algodão (exemplo: para-aramida, modacrílico, fibra celulósica, etc.).

- Tecido macio, com alto poder de respirabilidade, antichama por toda vida útil do tecido independentemente do número de lavagens.
- Vida útil de no mínimo 60 higienizações (resistência mecânica).
- As tonalidades devem ser na cor azul (próxima ao azul royal).
- O fornecedor deve apresentar laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV".
  - Camisa gola tipo padre e fechamento com velcro (deverá ter velcro na lateral direita para descanso da "tira" de fechamento).
  - Abertura frontal (excetuando-se a altura da gola), partindo do início da gola até o final da pala.
  - A abertura frontal deverá conter velcro e este se estender até a ponta da gola, possibilitando um fechamento perfeito e a cobertura de todo o pescoço.
  - Mangas compridas.
  - Dois bolsos frontais sem lapela.

**Logotipo:**

- Dimensão: 60 mm de largura c/ altura proporcional lateral esquerda do peito e de acordo com o visual do SAAE/SOROCABA.
  - Processo de aplicações: silk screen a base de água.
- Bermuda até o joelho em tecido tratado uniforme c/ urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar c/ 4 bolsos inteiros sem remendo, com reforços duplos nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a bermuda deve ser azul royal uniforme. Tecido sendo sarja/twill 3x1 c/ largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.

Bermuda tamanho - "GG".

- Calça em tecido tratado uniforme com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 4 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a Calça deve ser azul royal uniforme. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63,

gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.

Calça nº 38.

- Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 4 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a Calça deve ser azul royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.

Calça nº 40.

- Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 4 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a Calça deve ser azul royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.

Calça nº 42.

- Calça em tecido tratado uniforte com urdume 100% algodão, elástico inteiro, cordão para amarrar, passante para cinto, com 4 bolsos inteiros, sem remendo, com reforços duplo nos joelhos e no cavalo, ambos com linha 50, travete em todas as pontas dos bolsos, refletivos nas duas pernas, em toda a sua circunferência com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma faixa abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm ambas. Toda a Calça deve ser azul royal uniforte. Tecido sendo sarja/twill 3x1 com largura 1,60 m com pol 63, gramatura de 260,0 g/m com oz/id de 7,7 não podendo ter o método de estabilidade dimensional menor que 1,5%.

Calça nº 44.

- Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor royal forte Bic, com gramatura superior a 145 g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas curtas, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa. Refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5

cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm, ambas.

- Camiseta tamanho: "G"
- Medidas: 60 x 73 cm. (L x A)
- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:

ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!

Logotipo do SAAE

0800.7701195

[WWW.SAASOROCABA.COM.BR](http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR)

- Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor royal forte Bic, com gramatura superior a 145 g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas curtas, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa. Refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm, ambas.

- Camiseta tamanho: "GG5"
- Medidas: 90 x 97 cm. (L x A)
- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:

ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!

Logotipo do SAAE

0800.7701195

[WWW.SAASOROCABA.COM.BR](http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR)

- Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor royal forte Bic, com gramatura superior a 145 g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa. Refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm, ambas.

- Camiseta tamanho: "G"
- Medidas: 60 x 73 cm. (L x A)
- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:

ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!

Logotipo do SAAE

0800.7701195

[WWW.SAASOROCABA.COM.BR](http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR)

- Camiseta gola redonda, malha em PV com poliéster 67% e viscose com 33% na cor royal forte Bic, com gramatura superior a 145 g/m com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 4 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costa. Refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 5 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm, ambas.

- Camiseta tamanho: "GG5"
- Medidas: 90 x 97 cm. (L x A)
- Deverá conter nas costas os seguintes dizeres:

ÁGUA É VIDA. NÃO DESPERDICE!

Logotipo do SAAE

0800.7701195

[WWW.SAASOROCABA.COM.BR](http://WWW.SAASOROCABA.COM.BR)

- Camiseta em malha com poliéster 67% e viscose com 33% modelo polo, gola e corpo na cor azul claro celeste, com gramatura superior a 145g com fio mínimo de 30/1, com tintura reativa e rivana. Devem ser mangas longas, com punho, com bolso do lado esquerdo, logotipo em 04 pontos referente a empresa, com 3 cores de estampa, mangas, frente (bolso) e costas, refletivos na altura do peito em toda a volta do corpo com 05 cm de espessura conforme referência e sendo uma faixa acima e uma abaixo na cor verde limão em sitel neon de 2,5 cm, ambas.

- Camiseta tamanho: "GG3".
- Medidas: 70 x 77 cm. (L x A).

#### 4. AMOSTRA

A licitante vencedora do certame licitatório deverá obrigatoriamente, após ser declarada vencedora, confeccionar e apresentar amostra (prova) no quantitativo de 01 (uma) peça de cada modelo e tamanho para análise e aprovação do Setor de Materiais e Logística no prazo de **15 (quinze) dias** corridos.

Será executada a inspeção visual e dimensional das amostras apresentadas devendo as mesmas estarem de acordo com as especificações.

Para os uniformes constantes no **Lote 01**, junto das amostras a licitante vencedora deverá apresentar o laudo da qualidade do tecido emitido pelo fabricante, conforme norma regulamentadora NR-10 e classes de risco em "ATPV".

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada pelo Setor de Materiais e Logística e deverá providenciar novas amostras no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados da notificação.

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O material deverá ser entregue em **04 (quatro)** parcelas de aproximadamente 25% do total de cada lote, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

## 6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

## 8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio – 255 – Jd. Ibiti do Paço  
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística  
Sorocaba - SP  
Horário das 08h00 as 15h00

## 9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2018.

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
Chefe do Setor de Materiais e Logística

**RONALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de material de consumo controlado pelo Almoxarifado e de uso contínuo.

Estes uniformes são utilizados pelos funcionários operacionais da Autarquia identificando-os perante os munícipes durante a execução dos serviços, assim como auxílio na segurança dos mesmos durante serviços realizados durante o período noturno ou de baixa luminosidade visto possuírem faixa refletiva, assim como proteção contra descargas elétricas no caso dos uniformes para eletricitista.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo em estoque, assim como o regular fornecimento de uniformes aos funcionários operacionais, sem gerar prejuízos para a Administração.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 01 seja exclusivo para empresas ME/EPP, sendo o Lote 02 para atendimento a ampla concorrência. A formação dos Lotes foi baseada nos tipos dos uniformes, visto que entre uma confecção e outra (empresas) podem ocorrer variações de tonalidades e dimensões.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2018.

**WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA**  
Chefe do Setor de Materiais e Logística

**RONALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
**Pregão Eletrônico nº 26/2018 - Processo Administrativo nº 11.091/2017.**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de uniformes**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote _____						
Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...	...	...
<b>Valor total</b>						

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ .....  
(.....).**

Declaramos que o objeto ofertado atende a especificações exigidas no edital, especialmente as descritas no **Anexo I** e **Anexo II**.

O preço apresentado contempla todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone:  
E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Banco:

Agência:

Conta nº

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Endereço pessoal:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data) .....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa) .....

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**MINUTA**

---

---

**CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PELO TIPO MENOR PREÇO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A .....**

---

---

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portado do R.G. nº ..... e C.P.F nº ..... doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ....., na cidade de ...../....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu ....., senhor ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de uniformes**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 11.091/2017 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA - objeto.**

**1.1.** A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **11.091/2017-SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, fornecimento de uniformes**, destinados aos funcionários das áreas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE Sorocaba), conforme quantidade e especificação constante no **Anexo I** e no **Anexo II** bem como a marca e preço descritos no **Anexo III**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e do Setor de Materiais e Logística, conforme segue abaixo:

Lote _____						
Item	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...	...	...	...	...	...
<b>Valor total</b>						

**1.2** O produto deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com a especificação, determinação, quantitativo, orientação e condição, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**.

**SEGUNDA - condições de entrega, recebimento e transporte.**

**2.1** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o produto, no SAAE – Centro Operacional, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, **das 08:00hs às 15:00hs em dias úteis**, por sua conta e risco. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação.

**2.2** As solicitações de entrega do produto deverão ser feitas via e-mail pelo Setor de Materiais e Logística, estabelecendo-se o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para a efetivação da entrega, nos locais de fornecimento e nas quantidades estipuladas na solicitação.

**2.2.1** O material deverá ser entregue em **04 (quatro) parcelas** de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de cada lote, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

**2.3** A **CONTRATADA** deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.

**2.4** O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor de Materiais e Logística. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.5** A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrer motivos relevantes que os justifiquem.

**TERCEIRA - proposição e reajuste de preços.**

**3.1.** O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta

**3.2** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

**3.3** Antes de cada período de reajuste, a licitante vencedora deverá apresentar seus cálculos para análise.

#### **QUARTA - condição de pagamento.**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

**4.1.1** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**4.1.2** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**4.2** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

**4.2.1** A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelos auxiliar(es) do contrato.

**4.3** Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.3.1** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**QUINTA - obrigações da contratada.**

**5.1** A **CONTRATADA** deverá fornecer sem ônus adicionais para o SAAE, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema.

**5.2** Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto do edital são as detalhadas no Termo de Referência, anexo a este contrato, e devem ser obedecidos integralmente sobe pena das sanções previstas na clausula oitava e subitens.

**SEXTA - valor total do contrato.**

**6.1.** O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

**SÉTIMA - recurso financeiro**

**7.1.** Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme as dotações nº 24 08 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

**OITAVA - sanções por inadimplemento.**

**8.1** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**8.1.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, **se o material entregue estiver em desconformidade com a especificação** contida nos **Anexos I e II**, e não for substituído conforme inciso 2.4.1; não havendo a referida substituição, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 8.1.5;

**8.1.2** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 8.1.4;

**8.1.3** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

**8.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA**.

**8.1.5** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na cláusula oitava.

**8.1.6** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**8.2** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**8.3** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### **NONA - fiscalização.**

**9.1.** O **SAAE** designará o chefe do Setor de Materiais e Logística auxiliado para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

**9.1.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

**9.1.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**9.2.** A **CONTRATADA** manterá o senhor(a) \_\_\_\_\_, como preposto responsável durante a vigência do contrato.

**DÉCIMA - rescisão contratual.**

**10.1.** No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**10.2.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA - vigência contratual.**

**11.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**DÉCIMA SEGUNDA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº /2018.**

**12.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**12.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº /2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 11.091/2017.

**DÉCIMA TERCEIRA - garantia.**

**13.1.** A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

**DÉCIMA QUARTA- legislação aplicável.**

**14.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba,.....de.....de 2018.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Fiscalizador

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_ **02.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido  
em papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº \_\_\_\_\_ /SLC/2018

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes.

**VALOR (R\$):** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado  
quando da assinatura do contrato.**